



PORTARIA Nº 516/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA ESTÁVEL.

CICERO CIRILO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 94, da Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá;

Considerando que a servidora atua como Responsável Técnico da Estratégia de Saúde da Família do Bairro Vila Nova;

Considerando a Resolução COFEN nº 727/2023, que estabelece a obrigatoriedade da ART em todas as instituições que houver serviços de enfermagem;

1º. Fica autorizado o pagamento de gratificação 10% (dez por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Enfermeira, REF. 14, a servidora LARISSA GABRIELLY DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 4116, COREN 709022, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

2º. Esta Portaria terá efeito a partir da presente data.

3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 07 DE JULHO DE 2025.

CICERO CIRILO DOS SANTOS
Prefeito Municipal